

## Recomendação CB - Síntese

15-12-2015

1	Descritivo	<b>Alegações contrárias - Submissão tempestiva - Plataforma dos Sistemas de Incentivos PAS</b>
2	Processo administrativo	PA # 22/CB/2015
3	Queixa	<i>[... No entanto, [...], na página do Resumo, informavam-nos que as alegações contrárias não tinham sido apresentadas. [...] pretende esclarecimentos e a re-apreciação da candidatura em consideração das alegações contrárias enviadas....]</i>
4	Sumário	Analisada queixa contra a decisão de considerar não submetidas as alegações contrárias, o Curador do Beneficiário concluiu que o beneficiário submeteu as alegações contrárias dentro do prazo concedido para o efeito, constatando que os órgãos de gestão competentes conseguem aceder, sem mais, às referidas alegações contrárias.
5	Síntese da recomendação	<p>O Curador do Beneficiário, nos termos e para os efeitos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, recomenda que a autoridade de gestão:</p> <p>1- Proceda à revogação da decisão final tomada a 29.10.15 que considerou não elegível a candidatura;</p> <p>2- Proceda à revogação da decisão de considerar não apresentadas, em sede de audiência de interessados, as alegações contrárias à proposta de decisão notificada por essa Autoridade de Gestão;</p> <p>3- Que a candidatura prossiga os demais termos, decorrentes da admissibilidade das alegações contrárias, tempestivamente submetidas, designadamente a sua análise para efeitos de prolação de decisão final."</p>